



Secretaria de Educação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC
Decreto 30.436 de 30 de setembro de 1986- Estado de Santa Catarina
Portaria 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde

UNIDADE VISTORIADA: CEI Cantinho do Ceu

DATA: 14/05/18

HORA: 09h54

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BI, MI, MII, 1º período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
------	----------------------------------	-----	-----	-----------------

1	QUADRO FUNCIONAL : Este atende a resolução nº 645/2017/CME em todas turmas?	SIM	NÃO	
1.1	Encontra-se completo?		X	

2	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	SIM	NÃO
2.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?		X
2.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X	
2.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X	
2.4	Diário de Classe está preenchido (diariamente)?	X	

3	COZINHA	SIM	NÃO
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X	
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X	
3.3	A cozinha possui número adequado de janela, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X	
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?		X
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X	
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?		X

P. M. M. Paula M. Souza



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

4	LACTÁRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
4.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?			X
4.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?			X
4.3	O lactário possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?			X
4.4	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?			X

5	COZINHEIRA	SIM	NÃO
5.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data ___/___/___		X
5.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?		X
5.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?		X

6	CARDÁPIO	SIM	NÃO
6.1	Possui cardápio?	X	
6.2	Segue o cardápio do dia da visita?	X	
6.3	O cardápio está em local visível à comunidade?	X	

7	REFEITÓRIO	SIM	NÃO
7.1	É mantido limpo e organizado?	X	
7.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X	

8	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO
8.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data ___/___/___		X
8.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X	
8.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X	
8.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?		X

9	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO
9.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X	
9.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data ___/___/___		X

*Mur
Pimenta M.
Slavf.*



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

10	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
10.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
10.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
10.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
10.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
10.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
10.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
10.7	Possui banheira em material resistente, fundida e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
10.8	Possui brinquedos pedagógicos adequados para as diversas faixas etárias?	X		

11	PARQUE	SIM	NÃO
11.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento?	X	
11.2	Tem parque dividido por idade?	X	
11.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X	

12	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO
12.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais?	X	

13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO
13.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X	
13.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X	
13.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento?	X	
13.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X	

14	DADOS ESTRUTURAIS : NA UNIDADE POSSUI	SIM	NÃO
14.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X	
14.2	Área de serviço?	X	
14.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X	

(*) De acordo com a faixa etária que atende

Handwritten signature:
Mau
Pavullo m
scarp.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Observações

<u>Matricula</u>	<u>Assinatura</u>
45173	Pavulay M. de castelbo
21598	seanf.
12932	Marjoff. Zimmer
18605	

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cantinho do Ceu

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
1º Período	Integral : 04	Janaina G. da Costa	Professora	Magisterio	40h	8h às 17h30m	
	Matutino: 02	Karin R. da S. Degues	Auxiliar	Pedagogia	20h	7h às 11h30m	26,14
	Vespertino: -		Auxiliar				
1º Período	Integral :		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
1º Período	Integral :		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
1º Período	Integral :		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Karin R. da S. Degues, CPF 009.072.399-60, representante legal do Ceu Cantinho do Ceu, tenho ciência que o quantitativo de 06 alunos, conforme especificado neste quadro, será descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Joinville, 14 de maio de 2018.

Karin R. da S. Degues
 Nome do (a) Responsável
 Catrimbo CNPJ

19 066 145/0001-131

KARIN REGINA DA VEIGA DEGUES - ME

RUA ODAIR MARCELO VIEIRA, 54
 MORRO DO MEIO - CEP 89215-340

JOINVILLE - SANTA CATARINA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cantinho do Ceu

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Maternal II	Integral: 03	Jenaina A. da Costa	Professora	Magistério	40h	8h às 17h30m	
	Matutino: -	Karin R. da V. Degues	Auxiliar	Pedagogia	20h	7h às 11h30m	26,14
	Vespertino: 01		Auxiliar				
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Karin R. da V. Degues, CPF 009.072.399-60, representante legal do Ceu
Cantinho do Ceu tenho ciência que o quantitativo de 04 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Joinville Nº **19.066.145/0001-131** de 2018.

Karin R. da V. Degues
 Nome do (a) Responsável
 Carimbo CNPJ

KARIN REGINA DA VEIGA DEGUES - ME
 RUA ODAIR MARCELO VIEIRA, 54
 MORRO DO MEIO - CEP 89215-340
 JOINVILLE - SANTA CATARINA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cantinho do Ceu

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAAGEM DA SALA DE AULA
Maternal I	Integral: 04	Karina da S. Pimentel	Professora	Magistério	40h	8h às 17h	
	Matutino: -	Sandra M. N. Camargo	Auxiliar	Curs. Semidiret.	40h	8h às 17h	20,94
	Vespertino: 02		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Karin R. da S. Degues, CPF 009.072.399-60, representante legal do Ceu,
Cantinho do Ceu, tenho ciência que o quantitativo de 06 alunos; conforme especificado neste quadro, será
 descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Joinville, 14 de Março de 2018.
FT9066145/0001-13

Karin R. da S. Degues
 Nome do (a) Responsável
 Carimbo CNPJ

KARIN REGINA DA VEIGA DEGUES - ME

RUA ODAIR MARCELO VIEIRA, 54
 MORRO DO MEIO - CEP 89215-340

JOINVILLE - SANTA CATARINA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cantinho do Cêu

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Berçário II	Integral: 03	Karina da V. F. Pimentel	Professora	Magisterio	40h	8h às 17h30m	20,94
	Matutino: 01	Vanessa M. N. Caminhos	Auxiliar	Ens. 5º. med. Pedag.	40h	8h às 17h30m	
	Vespertino: -		Auxiliar				
Berçário II	Integral: -		Professora				
	Matutino: -		Auxiliar				
	Vespertino: -		Auxiliar				
Berçário II	Integral: -		Professora				
	Matutino: -		Auxiliar				
	Vespertino: -		Auxiliar				
Berçário II	Integral: -		Professora				
	Matutino: -		Auxiliar				
	Vespertino: -		Auxiliar				

Eu, Karin R. da V. Degues, CPF 009.072.399-60, representante legal do Cêu
Cantinho do Cêu tenho ciência que o quantitativo de 04 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Joinville, 11/09/2018 145/0001 13

Karin R. da V. Degues
 Nome do (a) Responsável
 Carimbo CNPJ

KARIN REGINA DA VEIGA DEGUES - ME

RUA ODAIR MARCELO VIEIRA, 54
 MORRO DO MEIO - CEP 89215-340

JOINVILLE - SANTA CATARINA



PARECER TÉCNICO SEI N° 1855829

Instituição: Karin Regina da Veiga Degues – Creche Cantinho do Céu

Endereço: Odair Marcelo Vieira, nº 54, Bairro: Morro do Meio

CNPJ: 19.066.145/0001..13

Data da Visita: 14/05/2018

Horário: 09h54m

Faixa etária que atende: BII, MI, MII, 1º período

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada na empresa Karin Regina da Veiga Degues - Creche Cantinho do Céu, em cumprimento ao disposto no item 5.5 do Edital de Credenciamento nº 39/2018, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições/Empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo XII do edital 039/2018, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela portaria nº 052-GAB/Secretaria de Educação, esteve realizando vistoria na Creche Cantinho do Céu no dia 14 de maio de 2018, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Karin Regina, proprietária da Unidade, que nos conduziu pelo CEI. Inicialmente conferimos a documentação dos funcionários, onde a empresa deixou de comprovar o vínculo empregatício conforme os itens III.I.III - Atividades Administrativas e III.I.V - Atividades Operacionais - Cozinha do Termo de Referência, deixando de cumprir as exigências do item 1.1 do Relatório de Visita Técnica.

Analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, e não foi apresentado o plano de aula da turma do Berçário II e Maternal I (Sala Mista), deixando assim de cumprir o item 2.1 do Relatório de Visita Técnica.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto de acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 2.2 e 2.3 do Relatório de Visita Técnica.

No que diz respeito ao ambiente da cozinha, não possui telas milimetricamente a fim de evitar entrada de insetos na porta e janela e não possui lixeiras com tampa acionadas sem contato manual, descumprindo assim os itens 3.4 e 3.6 do Relatório de Visita Técnica.

Em relação a alimentação, apenas o almoço é fornecido pela empresa terceirizada Ki Marmitas. O almoço e as demais refeições são servidos pela zeladora e/ou proprietária. A instituição não

possui cozinha, deixando assim de cumprir com os itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto a profissional em nutrição a empresa não apresentou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e nem contrato com a nutricionista.

O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado.

Quanto a documentação não foi apresentado os registros de limpeza de caixa d'água, dedetização dos últimos meses e o local de armazenamento de gás não possui a grade de proteção descumprindo com as exigências dos itens 8.1, 8.4 e 9.2 do Relatório de Visita Técnica.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas. As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de seleção Técnica **julga por desclassificar** a instituição/empresa por não cumprir com os itens 1.1, 2.1, 3.4, 3.6, 5.1, 5.2, 5.3, 8.1, 8.4 e 9.2 do Relatório de Visita Técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Grubba Nunes, Servidor (a) Público (a)**, em 16/05/2018, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lorayne Oliveira Pereira de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 16/05/2018, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 16/05/2018, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Mikulis de Castilho, Servidor (a) Público (a)**, em 16/05/2018, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor (a) Público (a)**, em 16/05/2018, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Carvalho da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 16/05/2018, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maele Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 16/05/2018, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor (a) Público (a)**, em 16/05/2018, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Terezinha Zimmer, Servidor (a) Público (a)**, em 16/05/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taciana Machado dos Santos Duarte, Servidor (a) Público (a)**, em 16/05/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1855829** e o código CRC **8979DCB9**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br